

Lei N° 8 / 55

Djalma Castanheira, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada construir uma ponte sobre o correjo denominado "Água Vermelha" na passagem que liga esta cidade a povoação de Ouroeste, nas proximidades, de Adolfo Luiz Amorim e Juvenato de Oliveira Lima:

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão, por conta da verba própria constante do Orçamento.

Art. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, refogadas as disposições em contrário:

Indiaporã, 6 de Março de 1955



Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria na data supra.

Secretario - Contador

